



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 03	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.215/2020</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

As Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
13	único					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 do Projeto de Lei 5.215/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 [...]

Parágrafo único: Poderá o Poder Executivo contratar seguro de acidente de trabalho para os trabalhadores voluntários.

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo incluir o parágrafo único ao artigo 13, a fim de que a administração direta ou indireta realize um seguro por acidente do trabalho, prevenindo qualquer infortúnio.

Favorável	Contrário	Vereador
x		Luís Antônio Dutra
Faltou	faltou	Anderson Teixeira
x		Humberto Carlos dos Santos